

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224 CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI N° 251/2001.

"EMENTA": ALTERA A LEI № 039-A/93
PARA O FIM DE ESTABELECER O NÚMERO
DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS
QUE ENUMERA E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo II, que estabelece o nº de vagas para o cargo de Professor Nível II (Magistério), passará a ser de 60 (sessenta) vagas, ficando assim estabelecido.

GRUPO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CASSE	REFERÊNCIAS
01	Professor Nível II	60	Α	01 a 10
			В	11 a 22
			С	23 a 34

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT., aos 17 dias do mês de Setembro de 2001.

Gilberto Siebert Prefeito Municipal

Noeli Maria Lorandi Chefe de Expediente